



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

Processo nº: 202005000223721
Interessado: Secretaria-Executiva da Presidência do TJGO
Assunto: Solicitação (CGJ)

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR 240 / 2020.

Trata-se do Ofício nº 541/2020, oriundo da Presidência deste Sodalício, encaminhando cópia dos autos do PROAD 202003000220679, referente ao Pedido de Providências nº 0002314-45.2020.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, da lavra da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, Coordenadora do Comitê de Crise do CNJ, a qual proferiu o seguinte Despacho:

“Considerando o grande volume de questionamentos sobre as decisões que devem ser encaminhadas através deste Pedido de Providências (PP), por força do art. 4º, da Portaria CNJ nº 57/2020, intimem-se os Tribunais, com exceção do STF, para que observem as seguintes diretrizes acerca do envio de decisões judiciais ao CNJ:

1) Todas as ações que direta ou indiretamente se relacionem com a situação da pandemia pelo COVID-19, devem ser cadastradas também no assunto 'Covid-19 (código 12612)';

2) Devem ser enviadas por este PP as decisões judiciais de maior impacto coletivo, difuso ou relativas ao sistema prisional (questões coletivas não individuais);

3) Não devem ser enviadas decisões judiciais de processos acobertados por segredo de justiça/sigilosas” (evento 01) (sublinhei).

Ressalte-se, por oportuno, que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria nº 57/2020 incluiu o tema “*Coronavírus*” no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

e Grande Impacto e Repercussão, para o acompanhamento e supervisão das medidas implementadas pelos tribunais brasileiros, visando o aperfeiçoamento do sistema de justiça e auxílio aos órgãos do Poder Judiciário no enfrentamento das demandas.

Sobre o tema em testilha, o Desembargador Walter Carlos Lemes, Presidente desta Corte de Justiça, acolhendo o Parecer do Juiz Auxiliar Cláudio Henrique Araújo Castro, determinou a expedição de ofício circular aos desembargadores, magistrados em substituição e às unidades judiciárias de segundo grau de jurisdição, além do encaminhamento a este Órgão Censor.

Ao teor do exposto, considerando as determinações contidas no Pedido de Providências nº 0002314-45.2020.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, da lavra da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, determino a expedição de ofício circular a todos os magistrados de 1º grau de jurisdição do Estado de Goiás, instruído com cópia desta decisão e do evento 1, para conhecimento e adoção das medidas necessárias para o seu devido cumprimento.

Cientifique-se a Presidência deste Sodalício, encaminhando-lhe a cópia desta decisão.

Empós, apensem-se estes autos ao PROAD 220679, no qual se faz o acompanhamento do trâmite do citado Pedido de Providências oriundo do CNJ.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 308732874323 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202005000223721

KISLEU DIAS MACIEL FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 07/05/2020 às 12:10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204743312

Nome original: ofsep 541.pdf

Data: 27/04/2020 12:32:15

Remetente:

Raphael Alexandre Mendes e Morais
Gabinete da Presidencia
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem do Senhor Presidente desse Tribunal, Walter Carlos Lemes, encaminho cópias da Decisão, do Parecer e do Documento (ev. 7), exarados no Proad 220679, para providências. Respeitosamente, Aluísio Pereira Júnior - Secretário Executivo da Presidência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Secretaria-Executiva da Presidência

OFÍCIO Nº 541/2020 – SEP

Goiânia, 27 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Assunto: PROAD Nº 202003000220679 – Pedido de Providências - CNJ.

Senhor Corregedor,

De ordem do Senhor Desembargador Walter Carlos Lemes, Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, encaminho cópia da Decisão (evento 10), do parecer nº 655/2020 e do Documento (evento 7), exarados nos autos do PROAD nº 202003000220679, para que adote medidas de acordo com as instruções constantes no Despacho oriundo do CNJ.

Respeitosamente,

ALÚSIO PEREIRA JÚNIOR
Secretário-Executivo da Presidência
(Assinatura Digital)

secexec/RAMM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 306482331142 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000220679

ALUISIO PEREIRA JUNIOR

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA - SECEXEC

Assinatura CONFIRMADA em 27/04/2020 às 12:08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204743313

Nome original: Documento (evento 7) - Proad 220679.pdf

Data: 27/04/2020 12:32:15

Remetente:

Raphael Alexandre Mendes e Morais
Gabinete da Presidencia
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem do Senhor Presidente desse Tribunal, Walter Carlos Lemes, encaminho cópias da Decisão, do Parecer e do Documento (ev. 7), exarados no Proad 220679, para providências. Respeitosamente, Aluísio Pereira Júnior - Secretário Executivo da Presidência.



Número: **0002314-45.2020.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. Maria Tereza Uille Gomes**

Última distribuição : **19/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)	
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ (REQUERIDO)	
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST (REQUERIDO)	
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE (REQUERIDO)	
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF 1 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF 2 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - TRF 3 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO - TRF 4 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF 5 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJAL (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES (REQUERIDO)	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJMT (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - TJPB (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TJRJ (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TJSC (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO SERGIPE - TJSE (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - TJTO (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - TRT 1 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - TRT 2 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - TRT 3 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - TRT 4 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - TRT 5 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - TRT 6 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - TRT 7 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - TRT 8 (REQUERIDO)	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - TRT 9 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - TRT 10 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - TRT 11 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - TRT 12 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO - TRT 13 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - TRT 14 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - TRT 15 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - TRT 16 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO - TRT 17 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - TRT 18 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - TRT 19 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO - TRT 20 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO - TRT 21 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - TRT 22 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - TRT 23 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - TRT 24 (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJMSP (REQUERIDO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJMRS (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE - TRE-AC (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - TRE-AP (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - TRE-AM (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - TRE-BA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE-DF (REQUERIDO)	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE-ES (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - TRE-GO (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - TRE-MA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE-MT (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL - TRE-MS (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE-MG (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - TRE-PR (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA - TRE-PB (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE-PA (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE-RN (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL - TRE-RS (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE-RO (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - TRE-RR (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA - TRE-SC (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE - TRE-SE (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO - TRE-SP (REQUERIDO)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS - TRE-TO (REQUERIDO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3932445	07/04/2020 19:11	Despacho	Despacho



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0002314-45.2020.2.00.0000**
Requerente: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**
Requerido: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ e outros**

DESPACHO

Considerando o grande volume de questionamentos sobre as decisões que devem ser encaminhadas através deste Pedido de Providências (PP), por força do art. 4º, da Portaria CNJ nº 57/2020, intinem-se os Tribunais, com exceção do STF, para que observem as seguintes diretrizes acerca do envio de decisões judiciais ao CNJ:

- 1) Todas as ações que direta ou indiretamente se relacionem com a situação da pandemia pelo COVID-19, devem ser cadastradas também no assunto "Covid-19 (código 12612)";
- 2) Devem ser enviadas por este PP as decisões judiciais de maior impacto coletivo, difuso ou relativas ao sistema prisional (questões coletivas não individuais);
- 3) Não devem ser enviadas decisões judiciais de processos acobertados por segredo de justiça/sigilosas.

Intinem-se, com urgência.

Brasília, data registrada no sistema.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Conselheira
Coordenadora do Comitê de Crise
Portaria 57/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 304714883494 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000220679

FABRICIA BRENDLER FRIEDRICH DE CASTRO FONSECA

ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DO CNJ

Assinatura CONFIRMADA em 16/04/2020 às 11:54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204743314

Nome original: Parecer nº 655-2020 - Proad 220679.pdf

Data: 27/04/2020 12:32:15

Remetente:

Raphael Alexandre Mendes e Morais
Gabinete da Presidencia
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem do Senhor Presidente desse Tribunal, Walter Carlos Lemes, encaminho cópias da Decisão, do Parecer e do Documento (ev. 7), exarados no Proad 220679, para providências. Respeitosamente, Aluísio Pereira Júnior - Secretário Executivo da Presidência.



PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - CLÁUDIO HENRIQUE ARAÚJO CASTRO

Processo nº: 202003000220270
Nome / Interessado: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - CNJ,
Assunto: SOLICITAÇÃO

PARECER Nº 000655/2020

Cuidam-se os autos digitais do Ofício nº 194 – SG, proveniente da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça, por meio do qual o Desembargador Carlos Vieira Von Adamek encaminha a esta Presidência, para conhecimento, a Portaria CNJ nº 57/2020, que tratou sobre a inclusão do caso Coronavírus – Covid-19 no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

No presente estágio do procedimental, a Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, Coordenadora do Comitê de Crise do CNJ, determinou por meio do Despacho carreado às fls. 5 do evento n. 22, que fossem os Tribunais intimados, com exceção do STF, para que observem diretrizes acerca do envio de decisões judiciais ao CNJ.

É o breve relato.

Passo ao parecer.

Sr. Presidente,

Conforme se observa da Decisão de V. Ex.^a acostada ao evento n. 7, a qual acolheu parecer opinativo aviado no evento n. 5, foi determinada a remessa de **cópia integral** dos presentes autos à Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás para que as unidades judiciárias de primeiro grau fossem cientificadas

sobre a Portaria CNJ 57/2020 , bem como orientadas a encaminharem à Assessoria para Assuntos do CNJ da Corregedoria os atos judiciais decisórios que tenham relação com o assunto “Coronavírus” para posterior envio no Pje.

Pois bem. A acordo com a determinação veiculada no Despacho carreado às fls. 5 do evento n. 22, os Tribunais intimados, com exceção do STF, ao realizarem o envio de decisões judiciais ao CNJ devem observar as seguintes diretrizes:

- 1) Todas as ações que direta ou indiretamente se relacionem com a situação da pandemia pelo COVID-19, devem ser cadastradas também no assunto “Covid-19 (código 12612)”;
- 2) Devem ser enviadas por este PP as decisões judiciais de maior impacto coletivo, difuso ou relativas ao sistema prisional (**questões coletivas não individuais**); g.n.
- 3) Não devem ser enviadas decisões judiciais de processos acobertados por segredo de justiça/sigilosas.

À vista disso, **OPINO** seja enviada cópia do ato acostado às fls. 5 do evento n. 22 à Corregedoria-Geral de Justiça para que adote as medidas cabíveis visando dar cumprimento ao que fora orientado.

É o parecer que ora submeto à apreciação do insigne Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

Cláudio Henrique Araújo de Castro
Juiz Auxiliar da Presidência 02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 304876459746 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000220270

CLÁUDIO HENRIQUE ARAÚJO DE CASTRO

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - CLÁUDIO HENRIQUE ARAÚJO CASTRO

Assinatura CONFIRMADA em 17/04/2020 às 20:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 306099660206 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000220679

ALUISIO PEREIRA JUNIOR

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA - SECEXEC

Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2020 às 10:20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204743315

Nome original: Decisão (evento 10) - Proad 220679.pdf

Data: 27/04/2020 12:32:15

Remetente:

Raphael Alexandre Mendes e Morais
Gabinete da Presidencia
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem do Senhor Presidente desse Tribunal, Walter Carlos Lemes, encaminho cópias da Decisão, do Parecer e do Documento (ev. 7), exarados no Proad 220679, para providências. Respeitosamente, Aluísio Pereira Júnior - Secretário Executivo da Presidência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

PROAD : 202003000220679 (0002314-45.2020.2.00.0000)

REQUERENTE : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO : PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

DECISÃO

Cuida-se do Pedido de Providências nº 0002314-45.2020.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, no qual Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, Coordenadora do Comitê de Crise - Portaria 57/2020, prolatou o despacho abaixo transcrito, intimando os Tribunais, à exceção do STF, para conhecimento de novas diretrizes sobre o envio de decisões judiciais ao CNJ, de que trata a citada portaria (inclusão no Observatório Nacional sobre questões Ambientais, Econômicas e Sociais de alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão o caso Coronavírus – Covid 19).

- “1) Todas as ações que direta ou indiretamente se relacionem com a situação da pandemia pelo COVID-19, devem ser cadastradas também no assunto “Covid-19(código 12612)”;*
- 2) Devem ser enviadas por este PP as decisões judiciais de maior impacto coletivo, difuso ou relativas ao sistema prisional; (questões coletivas não individuais)g.n.*
- 3) Não devem ser enviadas decisões judiciais de processos acobertados por segredo de justiça/sigilosas.” (Item 7).*

O presente procedimento foi encaminhado ao Juiz Auxiliar desta Presidência, Dr. Cláudio Henrique Araújo de Castro, para deliberação que, por meio do Parecer nº 000655/2020, sugeriu o envio de cópia do documento que consta no Item 7, pág. 5, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, para adoção de medidas que observem as diretrizes apontadas pela Douta Conselheira (Item 9).

Ao teor do exposto, determino que seja encaminhado ao Corregedor-Geral da

Justiça do Estado de Goiás, cópia desta decisão, do parecer do Item 9 e do documento encartado no Item 7, pág. 5, a fim de adotar medidas de acordo com as instruções constantes no despacho oriundo do CNJ.

Outrossim, determino a expedição de ofício circular aos desembargadores, magistrados em substituição e às unidades judiciárias de segundo grau de jurisdição, os quais deverão estar acompanhados decópia desta decisão e documentos inseridos nos Itens 7 e 9, para que também adotem providências ao atendimento das instruções provenientes do Colendo Conselho.

Secretaria Executiva.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Goiânia, 24 de abril de 2020.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 306120724692 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000220679

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2020 às 15:07

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202005000223721

MARCIA RABELO DE ALMEIDA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 04/05/2020 às 12:04